



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano • Nº 488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- Lei Municipal Nº 017 de 15 de Julho de 2020.
- Lei Municipal Nº 016 de 15 de Julho de 2020.
- Extrato do 3º Aditivo de Prazo ao Contrato 056/2017 - PMRA.
- Extrato do Contrato 024/2020 - PMRA.
- Portaria Municipal Nº 04, de 15 de Julho de 2020.
- Aviso Tomada de Preço 003/2020 - PMRA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 017 DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito do Município, nos termos da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Praça localizada no espaço do antigo campo de futebol do Povoado Barrocas, passa a denominar-se de “**PRAÇA ELIODORA ALVES DOS SANTOS**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.

Ribeira do Amparo/BA, 15 de julho de 2020.

José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

PRAÇA IRMÃ MÔNICA MARIA VAN CLOOSTER, 51, CENTRO, CEP: 48440-000
CNPJ: 13.809.405/0001-17 TEL: (75) 3439-2166

Página 1 de 1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 016 DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA,
aprovou e eu, Prefeito do Município, nos termos da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Praça localizada na comunidade Rio Fundo, zonal rural nas proximidades do Povoado Boa Hora, Ribeira do Amparo – BA, passa a denominar-se de “PRAÇA FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA” vulgo “FRANCISQUINHO

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.

Ribeira do Amparo/BA, 15 de julho de 2020.

José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

PRAÇA IRMÃ MÔNICA MARIA VAN CLOOSTER, 51, CENTRO, CEP: 48440-000
CNPJ: 13.809.405/0001-17 TEL: (75) 3439-2166

Página 1 de 1



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2017-
PMRA**

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 – PMRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO

CONTRATADA: DANIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS-ME

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA INICIAL: 12 (doze) meses.

2º PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses.

3º PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses.

4º PRAZO ACRESCIDO: 05 (cinco) meses.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 41 (quarenta e um) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Trata-se de serviço essencial e contínuo.

Ribeira do Amparo/BA, 06 de julho de 2020.

José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 – PMRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2020 – PMRA.

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020-PMRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO DISTRITO DE BARROCAS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 876007/2018/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATADA: TOPAZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.227.096/0001-19

VALOR GLOBAL R\$: 373.933,40 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1202 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

AÇÃO:

2047 – MANUTENÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Ribeira do Amparo/BA, 13 de julho de 2020.

José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 04, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADAS DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear o Engenheiro Jefeson Rodrigues Santos, portador da Cédula de Identidade nº 11946777-11 SSP/BA, CPF nº 029.419.555-69 e CREA 30.000.80765 BA, para exercer a função de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia contratadas pelo município, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais vigentes.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Município e Órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribeira do Amparo/Bahia em 15 de Julho de 2020.


Laine Horrana Santana Santos
Sec. Municipal de Adm. e Obras

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
CNPJ:13.809.405/0001-17



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO
TOMADA DE PREÇO 003/2020-PMRA**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, que será realizada Sessão Pública no dia 16/07/2020 às 09:00h, referente ao lote I da Tomada de Preço nº 003/2020-PMRA, momento que será divulgado o resultado do parecer técnico da análise da proposta de preços, apresentada na sessão do dia 02/07/2020.

Ribeira do Amparo/BA, 15 de julho de 2020.

Joseane Rodrigues de Santana
Presidente da C.P.L.